



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Emenda Modificativa n. 07/2019 no Projeto de Lei n. 046/2019,
Protocolado Nesta Casa de Leis em 14 de agosto de 2019, às 14h e 59min.

Ementa:

“ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Emenda Modificativa N. 07/2019 no Projeto de Lei n. 046/2019, que “ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tendo em vista que o projeto atende os dispositivos legais e por entender que a proposição está em consonância com a matéria financeira e orçamentária, em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

PROTOCOLO 00986/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 04/09/2019	
	HORA: 09:41	
	Parecer 7/2019 A Emenda 8 ao Projeto de Lei 46/2	

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer na Emenda Modificativa n. 07/2019 no Projeto de Lei n. 046/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Emenda Modificativa N. 07/2019 no Projeto de Lei n. 46/2019, de autoria da vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Relator

3ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer na Emenda Modificativa n. 07/2019 no Projeto de Lei n. 046/2019